CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R E S O L U Ç Ã O Nº 001/2006
DE 09 DE MARÇO DE 2006

"Altera o Artigo 4º da Resolução nº 001/97".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Artigo 4º da Resolução nº 001/97, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 4º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, autorizado a conceder Gratificação de Representação a detentores de Cargo em Comissão de até 150%(cento e cinqüenta por cento) sobre os vencimentos dos referidos cargos.

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 4º da Resolução nº 001/97.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 02/01/2006.

Gabinete da Presidência , 09 de Março de 2006.

Vereador JOSÉ TADEU GONÇALVES PINTO
- Presidente –